

PLASCAR PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS S.A.

CNPJ/MF 51.928.174/0001-50

NIRE 35.300.095.421

Companhia Aberta de Capital Autorizado

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da Plascar Participações Industriais S.A. (“Companhia”) a reunirem-se, em primeira convocação, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 29 de abril de 2022, às 10 horas, de forma **DIGITAL** e **NÃO PRESENCIAL**, nos termos descritos neste Edital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social da Companhia encerrado em 31 de dezembro de 2021, conforme publicadas em 15 de março de 2022, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Valor Econômico;
- (ii) deliberar sobre a destinação do lucro (prejuízo) líquido apurado no exercício;
- (iii) eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia;

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (iv) fixar a remuneração anual dos administradores e conselheiros da Companhia;

Ainda em decorrência dos efeitos da pandemia sanitária de Covid-19, e na forma autorizada pela Instrução Normativa DREI 79, de 14 de abril de 2020, a Companhia optou por realizar a referida assembleia apenas e exclusivamente de forma digital e não presencial, através da plataforma **Microsoft Teams**. Não haverá possibilidade de participação física dos acionistas na sede da Companhia.

Para participar da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária digital, os acionistas deverão enviar, com antecedência mínima de até 1 (uma) hora antes do horário previsto para a assembleia, um e-mail contendo seu nome, CPF ou CNPJ, para o endereço contatori@plascargroup.com. Mediante o recebimento do e-mail, a Companhia providenciará o envio do link com instruções para acesso à sala virtual da assembleia.

Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária digital por procurador, nos termos do artigo 126, parágrafo 1.º, da Lei n.º 6.404/76, sendo necessário, nesse caso, o envio do respectivo instrumento de mandato juntamente com os demais documentos pessoais mencionados no parágrafo anterior.

A Companhia também disponibilizará para essa assembleia o sistema de votação à distância, nos termos da Instrução CVM 481, permitindo, assim, que seus acionistas enviem boletins com suas instruções de voto à distância por intermédio de seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações, ou, ainda, diretamente à Companhia, conforme orientações constantes da Proposta de Administração.

Os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da BM&F Bovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br), em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações e da Instrução CVM nº 481/2009.

Jundiaí, 29 de março de 2022.

Rodrigo Cartagena do Amaral
Diretor de Relações com Investidores
PLASCAR PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS S.A.